



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016.

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON GABRIEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **torna público** para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições, no período de 22 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, do processo seletivo destinado à seleção de estudantes do ensino superior, para realização de estágio não-obrigatório junto à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma, que se regerá de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Lei Municipal nº 1323/2009, de 23 de junho de 2009, com as instruções contidas neste Edital de Processo Seletivo e demais disposições legais vigentes.

1 – DO QUADRO GERAL DE CURSOS E VAGAS

1.1 – O processo seletivo destina-se à seleção de estudantes do ensino superior, a partir do 3º semestre do curso de pedagogia, para realização de estágio não-obrigatório na área de educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental junto à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma, conforme segue:

CURSO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE ESTÁGIO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO – R\$
Pedagogia	06	6 (seis) horas diárias	Atestado de matrícula e/ou frequência em curso de nível superior, a partir do 3º semestre.	1.074,51

2 – DAS VAGAS

2.1 – O processo seletivo credencia o estudante nele aprovado ao compromisso de estágio conforme as vagas constantes do quadro do subitem “1.1”, e ainda das que vierem a existir no decorrer de seu prazo de validade, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.2 – A habilitação no processo seletivo não assegura ao estudante o direito do estágio, mas apenas a expectativa de ser chamado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1323/2009, de 23 de junho de 2009, fica assegurado aos estudantes, portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

3.2 – O estudante portador de deficiência, no ato da inscrição deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 2 de fevereiro de 2016.

3.3 – Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.4 – O estudante portador de deficiência classificado neste processo, antes da convocação, será submetido à perícia médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência para o estágio.

3.5 – Os estudantes portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais estudantes no que se refere:

- a) Ao conteúdo da prova escrita;
- b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) Ao horário, duração e local de aplicação da prova; e
- d) À nota mínima exigida para todos os demais estudantes.

3.6 – O estudante portador de deficiência que precisar de tratamento diferenciado no dia do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo III deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 – A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o estudante portador de deficiência na realização da prova escrita, ou no desenvolvimento do estágio, constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

3.8 – A publicação do resultado do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os estudantes, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

4 – DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

4.1 – O resumo deste Edital será publicado em jornal de circulação estadual, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

4.2 – A divulgação do inteiro teor deste Edital e as demais divulgações referentes às etapas deste processo seletivo dar-se-ão através do Mural de Publicações Oficiais do Município de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

4.3 – O ato de homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas contendo a relação de todos os estudantes inscritos no processo seletivo será publicado no dia 3 de fevereiro de 2016, no Mural de Publicações Oficiais do Município e no site: www.donaemma.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.4 – O gabarito provisório da prova escrita estará disponível no primeiro dia útil seguinte ao da sua realização, no Mural de Publicações Oficiais do Município de Dona Emma e no site: www.donaemma.sc.gov.br.

4.5 – O gabarito definitivo será publicado até o dia 12 de fevereiro de 2016, no Mural de Publicações Oficiais do Município de Dona Emma e no site: www.donaemma.sc.gov.br.

4.6 – A classificação provisória e a homologação do resultado final do processo seletivo serão divulgadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da realização da prova, no Mural de Publicações Oficiais do Município de Dona Emma e no site: www.donaemma.sc.gov.br.

4.7 – Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3364-2800 com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou diretamente junto ao Gabinete do Prefeito ou à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto deste Município, no horário de expediente externo das 7 às 12 horas.

5 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção da prova, que deverá ser recolhida em favor do Município de Dona Emma, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo Setor de Tributação do Município e pagável em qualquer agência bancária até o seu vencimento.

5.2 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito à vista em moeda corrente nacional.

6 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições serão realizadas no período de 22 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, das 7 às 13 horas, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Dona Emma, sito à Rua Alberto Koglin nº 3493, no Centro do Município.

6.1.1 – No dia 2 de fevereiro de 2016, o horário para recebimento de inscrições será estendido até às 17 horas.

6.2 – O processo de inscrição ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, conforme segue:

a) Pagamento da taxa de inscrição para o curso pretendido, em favor do Município de Dona Emma, de acordo com o valor descrito no subitem “5.1” deste Edital;

b) Preenchimento da Ficha de Inscrição mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Dona Emma, no horário de expediente externo.

6.3 – O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao curso pretendido, com o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, e com a apresentação dos demais documentos exigidos no subitem “7.1” deste Edital.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.4 – Concluso o processo de inscrição, será emitido e entregue ao estudante inscrito o comprovante de inscrição, que poderá ser exigido para acesso ao local de aplicação da prova escrita.

6.5 – Após a data e horário fixado como término final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

7 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

7.1 – Para efetivar sua inscrição o estudante deverá entregar os documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo estudante, sem rasuras;
- b) Fotocópia de Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- e) Laudo médico conforme exigência do subitem “3.2”, para o portador de deficiência.

7.1.1 – As fotocópias deverão ser autenticadas por cartório competente ou por um dos integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2016.

7.2 – Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar e as Carteiras Profissionais expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais legalmente reconhecidos.

7.3 – Ao efetuar a inscrição o estudante declara formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

7.4 – Serão considerados desistentes os estudantes que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição conforme indicado.

7.5 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do estudante inscrito.

7.6 – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

7.7 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este processo seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos para o estudante, o instrumento de procuração e a cópia de seu documento de identidade e CPF.

7.8 – O estudante, quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição, pela colagem da cópia da Cédula de Identidade e do CPF na respectiva Ficha de Inscrição, pelo seu preenchimento correto e pelas demais informações prestadas na mesma ficha.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.9 – O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

7.10 – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do estudante do processo seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

7.11 – A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 – O deferimento da inscrição dar-se-á diante do correto preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo estudante ou seu representante legal, da apresentação dos documentos exigidos no subitem “7.1”, e do pagamento da taxa de inscrição cujo valor está estabelecido no subitem “5.1” deste Edital.

8.2 – Somente serão homologadas as inscrições efetuadas dentro do prazo estabelecido no subitem “6.1” deste Edital.

8.3 – A homologação das inscrições será feita por Edital, no dia 3 de fevereiro de 2016, e divulgada na mesma data através do Mural de Publicações Oficiais do Município de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet), no site: www.donaemma.sc.gov.br.

8.4 – O Edital de homologação das inscrições conterá a relação de todos os estudantes inscritos, bem como das inscrições deferidas e indeferidas.

8.5 – É compromisso do estudante acompanhar este Edital, e caso tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso conforme disciplinado no item “10”.

9 – DA PROVA

9.1 – A prova escrita de múltipla escolha será adquirida de empresa especializada sendo elaborada por profissionais qualificados na área, e aplicada e corrigida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº 012/2016, de 22 de janeiro de 2016.

9.2 – O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova escrita, a realizar-se no dia 7 de fevereiro de 2016, nas dependências da Escola de Educação Básica Lindo Sardagna, à Rua Alberto Koglin nº 3712, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

9.3 – O conteúdo programático para a prova escrita objetiva de múltipla escolha encontram-se no Anexo IV deste Edital.

9.4 – A prova escrita terá a duração máxima de 2 horas e 30 minutos, contada a partir da autorização do fiscal para o início da mesma.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.5 – A prova escrita terá início, impreterivelmente, às 9 horas. O estudante que chegar atrasado não poderá realizá-la.

9.6 – Para a realização da prova escrita o estudante deverá estar no local indicado com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento original de identidade e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

9.7 – Durante a realização da prova escrita não será permitida comunicação entre estudantes, consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, nem o porte e uso de calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico ou similar, inclusive telefones celulares, pager e fones de ouvido, sob pena de eliminação do estudante do processo seletivo.

9.8 – A prova escrita será de caráter classificatório composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), sendo: 5 (cinco) de língua portuguesa, 5 (cinco) de matemática, 5 (cinco) de conhecimentos gerais e atualidades e 10 (dez) de conhecimentos específicos do curso, tendo peso de 0,40 (zero vírgula quarenta) a questão.

9.9 – Para realizar a prova escrita o estudante receberá um caderno de prova e um cartão-resposta. As questões da prova deverão ser respondidas no cartão-resposta com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

9.10 – Somente serão consideradas as respostas das questões da prova que forem transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.11 – O caderno de prova é o espaço no qual o estudante poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

9.12 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

9.13 – Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de prova.

9.14 – Ao terminar a prova escrita o estudante devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de prova, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

9.15 – Será permitido ao estudante copiar sua grade de respostas, para conferência com o gabarito, na parte destacável do cartão-resposta.

9.16 – Será anulada a questão da prova escrita que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

9.17 – Em caso de anulação de alguma questão da prova pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a mesma será computada como acerto para todos os estudantes.

9.18 – Será eliminado do processo seletivo o estudante que durante a prova escrita:

a) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais estudantes presentes;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Comunicar-se com outros estudantes, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido; ou
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova.

9.19 – O estudante somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 30 (trinta) minutos de seu início.

9.20 – Ao final da prova escrita os 3 (três) últimos estudantes deverão permanecer no recinto a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9.21 – O Município de Dona Emma e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos estudantes, quando da realização da prova.

9.22 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2016 reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de local adequado, realizar a prova escrita em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

9.23 – Ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, a divulgação do novo local da prova escrita dar-se-á em até 2 (dois) dias anteriores à data da realização da mesma, através do Mural de Publicações Oficiais do Município de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet), no site: www.donaemma.sc.gov.br.

10 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

10.2 – Somente será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição do estudante;
- b) À formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos;
- c) À opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito provisório; e
- d) Aos pontos obtidos na prova escrita, e na classificação provisória.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.3 – A interposição de recurso deverá ser apresentada exclusivamente pelo estudante em modelo de formulário próprio constante no anexo II deste Edital. Os recursos deverão:

- a) Ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias devidamente assinadas;
- b) Ser fundamentados com argumentação lógica e consistente;
- c) Ser apresentados em folhas separadas para questões diferentes; e
- d) Conter o nome do estudante e o número de inscrição.

10.4 – Os recursos relativos à alínea “a” do subitem “10.2” deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo ato, junto ao protocolo geral do Município de Dona Emma.

10.5 – Os recursos relativos às alíneas “b” e “c” do subitem “10.2” deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da realização da prova escrita, durante o expediente de atendimento do Município de Dona Emma, após a divulgação do gabarito provisório.

10.6 – Os recursos relativos à alínea “d” do subitem “10.2” deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da classificação provisória do processo seletivo, durante o expediente de atendimento do Município de Dona Emma.

10.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

11.1 – A classificação final do processo seletivo resultará da soma dos pontos da prova escrita composta pelas provas de: conhecimento específico inerente ao curso, conhecimentos gerais, língua portuguesa e matemática, e terá caráter classificatório e eliminatório.

11.2 – Serão considerados classificados os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro), em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), ou seja, o acerto de no mínimo 10 (dez) questões que correspondem a 40% (quarenta por cento) de aproveitamento.

11.3 – Ocorrendo empate entre dois ou mais estudantes na nota da classificação, o desempate beneficiará sucessivamente o estudante que:

- a) Obter a maior nota na prova de conhecimento específico do curso;
- b) Obter a maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) Obter a maior nota na prova de conhecimentos gerais (cultura geral e cidadania);
- d) Obter a maior nota na prova de matemática;
- e) Sorteio Público.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11.4 – A classificação final dos estudantes aprovados será homologada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida nas provas.

11.5 – A homologação do resultado do Processo Seletivo será publicada no Mural de Publicações do Município de Dona Emma e no site oficial www.donaemma.sc.gov.br, com a classificação dos estudantes em ordem decrescente de notas.

12 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 – Os estudantes aprovados serão convocados por ordem de classificação de curso, através de Edital de Convocação do Prefeito Municipal, para a celebração do termo de compromisso entre o educando, o Município de Dona Emma e a instituição de ensino.

12.2 – Os estudantes convocados terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação do ato de convocação, para a apresentação dos documentos descritos no subitem “12.5” e assinatura do termo de compromisso de estágio.

12.3 – O estudante que não assinar o termo de compromisso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da publicação do ato de convocação, perderá a vaga, sendo no caso, convocado imediatamente o próximo classificado no processo seletivo, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo curso.

12.4 – Na hipótese de desistência do estudante convocado para assinar o termo de compromisso, o mesmo deverá firmar declaração desistindo da vaga.

12.5 – Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o estudante deverá apresentar:

- a) Fotocópia de Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e
- c) Atestado de matrícula e/ou frequência regular no curso de educação superior para o qual foi classificado.
- d) Documentos comprobatórios de quitação com as obrigações militares e eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos.

13 – DO ESTÁGIO

13.1 – As atividades desenvolvidas no estágio deverão ser compatíveis com aquelas previstas no termo de compromisso firmado entre as partes.

13.2 – O estagiário deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor do Município de Dona Emma.

13.3 – O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo Município em favor do estagiário.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13.4 – O local do estágio será definido pelo Município de Dona Emma, na área de educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

13.5 – A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para a qual o estagiário receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.074,51 (um mil e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), reajustado na mesma data e no mesmo percentual atribuído pela revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

13.6 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

13.7 – A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

13.8 – Em caso de alteração da situação acadêmica do(a) aluno(a), cancelamento, trancamento ou transferência de matrícula, abandono ou conclusão do curso, o estágio encerra-se automaticamente.

13.9 – O estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Dona Emma.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 – O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para cada curso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Dona Emma.

14.2 – O estudante deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto ao Município de Dona Emma, enquanto perdurar a validade deste processo seletivo.

14.3 – As instruções contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão-resposta, integram o presente Edital.

14.4 – Os casos omissos do presente Edital que tangem à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 1323/2009, de 23 de junho de 2009, e demais disposições legais vigentes.

14.5 – Em caso de atendimento a estudantes com situação especial os mesmos deverão solicitar à Comissão Organizadora com 48 horas de antecedência.

14.6 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do processo, desde que solicitado à Comissão Organizadora, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.

14.7 – No ato da inscrição o estudante receberá o conteúdo programático das matérias da prova escrita, nos termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

14.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente processo seletivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

14.9 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Ficha de inscrição;
- b) Anexo II – Formulário de recurso;
- c) Anexo III – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de deficiência);
- d) Anexo IV – Conteúdo programático para a prova escrita objetiva de múltipla escolha.

Dona Emma (SC), 22 de janeiro de 2016.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ITAMAR CHRISTÓVÃO DA SILVA
Administrador
CRA/SC nº 8221



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

Nº DE INSCRIÇÃO:		(PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)	
Nome do(a) Estudante:			
Curso do Estágio:			
Instituição de Ensino:			
Pai:			
Mãe:			
Naturalidade:		Estado:	
Data do Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
E-mail:		Fone: ()	
CPF nº:		Celular: ()	
Cédula de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Portador de deficiência? () Sim () Não		Tipo:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Processo Seletivo nº 01/2016 e que as informações acima prestadas são verdadeiras, das quais assumo total responsabilidade pelo preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa.

Dona Emma (SC), _____ de janeiro de 2016.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do Recebedor/Responsável

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome do(a) Estudante:	Nº de Inscrição:
Curso do Estágio:	
Dona Emma (SC), _____ de janeiro de 2016.	_____ Assinatura do Recebedor/Responsável
A prova será realizada às 9 horas do dia 7 de fevereiro de 2016, na Escola de Educação Básica Lindo Sardagna, localizada à Rua Alberto Koglin nº 3712, Centro, Município de Dona Emma – SC. Esteja no local da prova no mínimo 20 minutos antes do horário previsto para o seu início portando documento oficial com foto.	



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

FORMULÁRIO DE RECURSO

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Dona Emma.

NOME DO(A) ESTUDANTE: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso).

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
- CONTRA a formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos.
- CONTRA a opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito provisório.
- CONTRA a pontuação atribuída para a classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

Nº da Questão: _____

Gabarito Provisório: _____

Resposta do Estudante: _____

Fundamentação do Recurso:

Observação: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na sede do Município de Dona Emma. Uma via será devolvida com protocolo.

Dona Emma (SC), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do Recebedor/Responsável



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Dona Emma.

_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
_____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
inscrito(a) no Processo Seletivo nº 01/2016, do Município de Dona Emma, sob nº _____,
residente e domiciliado(a) a Rua _____ nº _____, Bairro:
_____, Cidade de _____, Estado: _____,
requer a Vossa Senhoria condição especial para realização da prova escrita, conforme subitem
“3.6” do presente Edital:

1 () **Vaga para portadores de deficiência**

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) **Condição especial para realização da prova:**

a) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () **Sala especial**

Especificar:

c) () **Leitura de prova**

d) () **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () **Outra necessidade**

Especificar:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Dona Emma (SC), _____ de janeiro de 2016.

Assinatura do(a) Estudante Requerente



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas da prova, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente Edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e/ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado.

PARA CURSO DO ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais, tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafo e dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de linguagem e de pensamento.

MATEMÁTICA

Números naturais e sistemas de numeração decimal. Números racionais e operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana. Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística. Sequência. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Constituição Federal e suas emendas. Lei Orgânica Municipal. Temas gerais de direito administrativo. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e autorização. Aspectos da história, geografia, atualidades, cultura, cinema, artes, tecnologia, economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

Dona Emma (SC), 22 de janeiro de 2016.


EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal


ITAMAR CHRISTÓVÃO DA SILVA
Administrador
CRA/SC nº 8221



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO IV – CONTINUAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AO CURSO DE PEDAGOGIA

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação e recuperação. Planejamento de aula: habilidade, objetivos à avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. O brincar no espaço educativo. O papel do profissional da educação. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Desenvolvimento infantil. Alfabetização e letramento. Plano de carreira. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Informática Básica. Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos, utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações. Uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail. Internet e Intranet. Navegação e busca na Web. Correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos, procedimentos e aplicativos de segurança, realização de cópias de segurança.

Dona Emma (SC), 22 de janeiro de 2016.


EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal


ITAMAR CRISTÓVÃO DA SILVA
Administrador
CRA/SC nº 8221